

Especial DIA DO ADVOGADO

GAZETA DO SUL | TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

Magnific/Divulgação/GS

A MISSÃO DE DEFENDER

Nesta terça-feira, as atenções voltam-se para os profissionais que se dedicam à Advocacia. Ao exercer a defesa dos direitos individuais e coletivos, os advogados transformam conhecimento em proteção e também dão voz às pessoas na resolução de conflitos. São esses valorosos profissionais que fazem da Justiça sua prioridade diariamente.





Costa & Back
ADVOCADOS

OAB/RS 3253
ADEMAR ANTUNES DA COSTA
OAB/RS 15.736
DENISE T. BACK
OAB/RS 37.343
E-mail: costa.back.adv@gmail.com

RUA FERNANDO ABBOTT, 660, SALA 3,
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL

☎ 3711-3808
☎ 99523-1028

- ✓ CÍVEL
- ✓ FAMÍLIA
- ✓ CONSUMIDOR
- ✓ CONTRATOS
- ✓ CRIMINAL
- ✓ TRABALHISTA

Experiência, compromisso e respeito ao Direito.

Uma trajetória construída com dedicação à Justiça e às pessoas. Neste Dia do Advogado, celebramos o compromisso de fazer do Direito um instrumento de justiça e transformação.



SPENGLER
ADVOCATIO

OAB/RS 350

Rua Borges de Medeiros, 76 | Santa Cruz do Sul - RS
Fone: (51) 3711-3958 | Whatsapp: (51) 99994-7269

Fabiana Marion Spengler OAB/RS 37.341
Theobaldo Spengler Neto OAB/RS 18.417



ARTIGO

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NÃO SUBSTITUIRÁ O ADVOGADO, MAS TRANSFORMARÁ A ADVOCACIA

A inteligência artificial já começou a transformar o mercado de trabalho. Atividades antes realizadas exclusivamente por pessoas passaram a contar com ferramentas capazes de analisar dados, produzir textos e organizar informações em poucos segundos. Na advocacia não será diferente. A questão, portanto, já não é saber se a inteligência artificial fará parte da profissão, mas como os advogados irão utilizá-la.

Na rotina jurídica, seu potencial é extraordinário. Pesquisas, análise de documentos, revisão de textos e diversas tarefas repetitivas podem ser realizadas com maior rapidez. Isso permite que o advogado dedique mais tempo àquilo que realmente agrega valor ao seu trabalho: compreender o problema do cliente, estudar profundamente o caso, avaliar riscos e construir a melhor estratégia jurídica. A tecnologia, nesse sentido, não diminui a advocacia. Ao contrário, pode torná-la mais eficiente e qualificada.

Mas existe uma diferença fundamental entre produzir informação jurídica e exercer a advocacia. Um processo não é apenas um conjunto de documentos, assim como um conflito não se resume à aplicação automática de uma lei. Existem pessoas, interesses, consequências e escolhas estratégicas. Saber quando litigar, quando negociar, qual argumento utilizar e quais riscos assumir exige conhecimento, experiência, prudência e responsabilidade. A inteligência artificial pode auxiliar o advogado, mas não ocupar o seu lugar.

O verdadeiro desafio talvez esteja em outro ponto. A tecnologia elevará o nível de exigência da própria profissão. Se determinadas tarefas se tornam mais rápidas e acessíveis, ganham ainda mais importância o conhecimento jurídico, o raciocínio crítico, a capacidade de argumentação e a especialização. O advogado precisará estudar mais, e não menos. Precisar dominar o Direito e, ao mesmo tempo, aprender a utilizar com responsabilidade as novas ferramentas.

A advocacia sempre evoluiu com a sociedade. Foi assim com a virtualização dos processos e será assim com a inteligência artificial. O futuro não pertence à máquina nem dispensa o advogado. Pertence aos profissionais que souberem unir tecnologia e conhecimento, sem abrir mão da ética, da estratégia e da dimensão humana que tornam a advocacia indispensável à Justiça.

Cássio Alberto Arend

Advogado - OAB/RS 60.778
Professor universitário, doutor em Direito Ambiental, vice-presidente da OAB de Santa Cruz do Sul e coordenador do Curso de Direito da Unisc

Divulgação/GS



ARTIGO

O PIX PENSÃO ALIMENTÍCIA

Garantir o sustento e o bem-estar dos filhos é uma das maiores preocupações de pais e mães. Para tornar esse processo mais ágil e seguro, uma importante novidade legislativa promete transformar o pagamento de pensões no Brasil: a Lei nº 15.479/2026, apelidada popularmente de "Pix da pensão alimentícia".

A nova regra altera o Código de Processo Civil para permitir a transferência automática, mês a mês, do valor da prestação alimentícia para a conta bancária do beneficiário ou de seu representante legal.

Na prática, a medida traz facilidade e previsibilidade. Em vez de depender de depósitos manuais mensais ou de cobranças frequentes, o juiz determina ao sistema financeiro que faça a transferência programada nas datas definidas na decisão judicial.

E se não houver saldo no dia do pagamento? A legislação determina que o sistema financeiro bloqueie automaticamente os valores necessários em outras contas ou aplicações do pagador para cobrir a quantia em atraso, repassando o dinheiro rapidamente. Isso reduz a inadimplência e garante que o sustento chegue a quem precisa sem demoras.

Embora a tecnologia traga velocidade ao Judiciário, a atuação do profissional do Direito continua indispensável. Hoje, no Dia do Advogado, vale destacar que a automação é uma ferramenta, mas é a advocacia que assegura a efetiva proteção dos direitos. Cada família possui suas particularidades: o cálculo de reajustes, a escolha das contas, a defesa contra equívocos e a condução adequada do processo exigem orientação técnica e olhar humano.

Se você tem dúvidas sobre como essa novidade se aplica à sua vida ou deseja solicitar a transferência automática, consulte um especialista. O advogado é o parceiro essencial para traduzir as mudanças da lei em tranquilidade, justiça e proteção para quem você mais ama.

Fabiana Marion Spengler, advogada
Theobaldo Spengler Neto, advogado

Divulgação/GS




AREND & BACKES
ADVOCADOS ASSOCIADOS
OAB \ RS 6 15

› ADMINISTRATIVO › AMBIENTAL
› CÍVEL › IMOBILIÁRIO › PREVIDENCIÁRIO

*Uma profissão que prima pela justiça merece ser homenageada todos os dias.
Parabéns a todos os advogados!*

CÁSSIO ALBERTO AREND
OAB/RS 60.778

SÂMERA VANESSA BACKES AREND
OAB/RS 66.830

Rua Ten. Cel. Brito, 1075 \ S. 604 \ Santa Cruz do Sul - RS
Fones: 51 3056.2140 \ 51 3711.1208
www.arendbackesadvogados.com.br

Ser advogado é mais que um ofício, é uma vocação que impacta vidas e constrói um futuro mais justo!

Parabéns pelo **Dia do Advogado!**

Liquidação de inverno | até **50%** desconto



EDU STORE
MODA MASCULINA

9 Rua Marechal Floriano, 420
☎ edu_store_scs
f Edu Store SCS
☎ 51 92003-8633



A ADVOCACIA COMO COMPROMISSO COM A JUSTIÇA E COM AS PESSOAS

Há datas que nos convidam a celebrar, mas também a lembrar por que escolhemos estar onde estamos. O Dia da Advocacia é uma delas.

A advocacia ocupa um lugar essencial na vida em sociedade. É por meio dela que muitas pessoas conseguem ser ouvidas, compreender seus direitos, enfrentar injustiças e buscar soluções para conflitos que, sozinhas, talvez não conseguissem resolver. Em cada processo, em cada orientação e em cada atendimento, existe uma história humana que precisa ser acolhida com seriedade, responsabilidade e respeito.

Ser advogada ou advogado não é apenas conhecer leis. É compreender pessoas. É saber que, por trás de cada demanda, existem medos, perdas, expectativas, urgências e decisões que podem mudar uma vida inteira. Por isso, a advocacia exige preparo técnico, mas também equilíbrio, sensibilidade, coragem e compromisso ético.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem a responsabilidade de representar e defender a classe, garantir o respeito às prerrogativas profissionais e contribuir para uma advocacia cada vez mais forte, independente e comprometida com a sociedade. Quando defendemos a advocacia, não defendemos interesses particulares. Defendemos o direito de cada cidadão ter acesso à Justiça, receber orientação qualificada e contar com uma atuação profissional livre e respeitada.

Também é nosso dever olhar para dentro da profissão. A advocacia enfrenta desafios diários,

mudanças rápidas, novas formas de trabalho e uma sociedade cada vez mais exigente. Nesse cenário, precisamos valorizar a formação contínua, a ética, a boa convivência profissional e o cuidado com quem está começando. Uma classe forte se constrói com união, respeito e responsabilidade coletiva.

Como presidente da OAB Subseção Santa Cruz do Sul, tenho orgulho de acompanhar de perto o trabalho de tantos colegas que exercem a profissão com dedicação, competência e humanidade. Profissionais que, muitas vezes longe dos holofotes, ajudam pessoas a reorganizar suas vidas, proteger seus direitos e seguir em frente.

A advocacia se fortalece quando permanece próxima da comunidade, atenta às suas necessidades e disposta a contribuir para uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Esse compromisso aparece em cada atendimento, em cada escolha profissional e em cada postura assumida no cotidiano.

Neste Dia da Advocacia, mais do que homenagear uma profissão, celebramos uma missão. A missão de transformar conhecimento em proteção, voz em defesa e conflito em possibilidade de solução. Que nunca nos falte coragem para defender, humildade para ouvir e responsabilidade para exercer a advocacia com dignidade.

Feliz Dia da Advocacia.

Manuela Braga - OAB/RS 62.024

Presidente da OAB Subseção Santa Cruz do Sul

Divulgação/CS

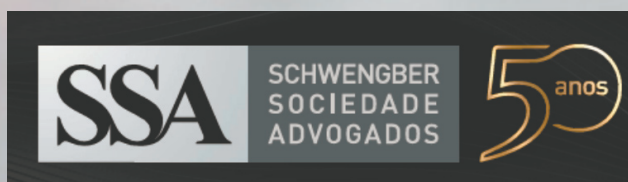


“ Ser advogada ou advogado não é apenas conhecer leis. É compreender pessoas. É saber que, por trás de cada demanda, existem medos, perdas, expectativas, urgências e decisões que podem mudar uma vida inteira. ”



Os advogados são insubstituíveis e absolutamente necessários para a efetivação da Justiça, a ordem social, a cidadania e a democracia.

11/08/2026 - Dia do Advogado



www.ssa-advogados.com.br/

Rua Rio de Janeiro, 420 |
513713-1515
Higienópolis | Santa Cruz do Sul - RS
Avenida Getúlio Vargas, 774 | - Conj. 202
513713-1515
Menino Deus | Porto Alegre - RS

ADVOGAR PELA SAÚDE É ADVOGAR PELA VIDA

Neste dia 11 de agosto, Dia do Advogado, vale lembrar por que a profissão existe. Antes de ser técnica, a advocacia é um ato humano: é estar ao lado de quem, sozinho, não conseguiria fazer valer um direito. E poucos direitos são tão sensíveis quanto o da saúde, que toca diretamente a vida e a dignidade das pessoas.

Nos últimos anos, foi nessa área que concentramos boa parte do nosso trabalho. A rotina do escritório é feita de histórias que se repetem. O paciente que recebe a negativa de um tratamento indicado pelo médico, a família que precisa de home care e ouve que “não há cobertura”, o segurado que aguarda por um medicamento ou uma cirurgia que não pode esperar. Por trás de cada processo há quase sempre alguém já fragilizado pela doença, para quem o tempo separa o cuidado do agravamento.

E não é um problema isolado. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, tramitam hoje no País cerca de 880 mil processos sobre saúde, número que cresce ano após ano; boa parte é contra operadoras de planos, e o Rio Grande do Sul está entre os estados com maior volume.

Há um equívoco comum diante desses números, ao imaginar que garantir esse acesso à Justiça quebraria o País, ou planos de saúde, como se fosse insustentável que todos exigissem o que lhes é devido. A lógica é a inversa. A saúde é direito de todos e dever do Estado, previsto no artigo 196 da Constituição, e a maior parte dessas ações apenas cobra o que já estava assegurado. Muitas negativas de planos são indevidas e contrariam o próprio regulamento da operadora e as normas da ANS. E um detalhe costuma passar despercebido: a recusa que hoje parece economizar quase sempre cobra um preço maior amanhã, quan-

do a doença não tratada a tempo vira uma internação bem mais cara. Garantir o cuidado na hora certa protege o paciente e, no fim, o próprio sistema.

O que gostaríamos que mais pessoas soubessem é simples: uma negativa nem sempre é a palavra final. O ordenamento jurídico protege o beneficiário de plano de saúde, o usuário do SUS e o servidor vinculado a institutos de autogestão, e recusas abusivas podem ser revistas. Conhecer esse direito, de preferência antes de precisar dele, é o primeiro passo para exercê-lo.

O papel do advogado é orientar com seriedade, analisar cada caso com técnica e, quando preciso, buscar no Poder Judiciário a proteção que a lei assegura. Nem sempre a solução passa pelo processo. Às vezes, um diálogo bem conduzido ou um protocolo fundamentado resolve. Em outras, é preciso agir com urgência, porque uma decisão judicial pode chegar em horas quando a saúde não pode esperar.

Do outro lado de cada demanda há uma pessoa que confia ao advogado não apenas um problema, mas um pedido de socorro e poucas coisas dão mais sentido a essa profissão do que devolver a alguém a chance de permanecer com o coração batendo. É isso que celebramos neste 11 de agosto. A quem escolheu advogar, o nosso abraço; a quem um dia precisar, fica o lembrete de que não está sozinho. Defender o direito à saúde é, afinal, defender a vida – e é ao lado de quem mais precisa que seguimos, todos os dias, com técnica, responsabilidade e sensibilidade.

Fernando da Silveira

Advogado – OAB/RS 122.243

Silveira, Poletto & Policena Advocacia

Divulgação/JS



“A rotina do escritório é feita de histórias que se repetem. O paciente que recebe a negativa de um tratamento indicado pelo médico, a família que precisa de home care e ouve que ‘não há cobertura’, o segurado que aguarda por um medicamento ou uma cirurgia que não pode esperar.”

STJ proíbe cancelamento de plano de saúde durante tratamento de autismo

É ilícito o cancelamento de cobertura médica de plano de saúde coletivo ao paciente diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista [TEA] submetido a tratamento multidisciplinar contínuo.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso especial de uma operadora de plano de saúde que buscava o cancelamento unilateral de um contrato.

O colegiado entendeu que aplica-se ao caso das pessoas com autismo a tese firmada pela 2ª Seção do STJ, que veta o cancelamento do plano de saúde para quem está em tratamento médico garantidor de sua sobrevivência. Assim, o contrato coletivo deve ser mantido, desde que o beneficiário arque com o pagamento integral das mensalidades. A votação na 3ª Turma foi unânime.

O recurso atacou acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que mandou manter o contrato porque a operadora de plano de saúde deve assegurar a continuidade do tratamento de seus beneficiários. Ao STJ, a empresa sustentou que a condição que acomete o autor, por si só, não pode ser confundida com doença que necessite de tratamento para manutenção da vida. Assim, não incidiria a tese da 2ª Seção, fixada em 2022.

O relator do recurso especial apontou que o tratamento multidisciplinar dirigido a pessoas autistas é considerado de natureza terapêutica essencial, por sua abordagem especializada, contínua e integrada.

Assim, é algo indispensável à preservação da integridade física e psíquica do paciente e ao seu adequado desenvolvimento neuropsicomotor e social. Por essa razão, a Agência Nacional de Saúde Suplementar [ANS] tornou obrigatória essa cobertura. Ele considerou o caso concreto ainda mais grave porque o beneficiário do plano de saúde é uma criança de 6 anos, que goza de proteção especial do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fonte: site Consultor Jurídico



SILVEIRA, POLETTTO & POLICENA
ADVOCACIA



● FERNANDO SILVEIRA ● HENRIQUE POLICENA ● VITOR POLETTTO

- Direito à saúde
- Tratamentos de saúde, concessão de medicamentos e tratamentos
- Inventário Extrajudicial e Inventário Judicial
- Direito Civil
- Direito de Família
- Holding Familiar
- Direito Previdenciário
- Planejamento Previdenciário
- Direito do Trabalho

☎ (51) 3731-5673 ✉ advocacia.spp@gmail.com
📍 Trav. do Rosário, nº 58 - Centro - Rio Pardo / RS

📍 Gellada Work - R. Gaspar Silveira Martins, nº 1231
Centro - Santa Cruz do Sul / RS

ARTIGO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PODEM TER DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MESMO SEM LEGISLAÇÃO

Mandado de Injunção assegura a Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, ocupantes de cargo efetivo, o adicional previsto em lei e na Constituição quando o município, como o de Santa Cruz do Sul, permanece omissos. O direito não é novidade. Desde 2016, a legislação federal assegura o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, por meio da Lei nº 13.342/2016 que incluiu o parágrafo 3º no artigo 9º – o da Lei nº 11.350/2006, reconhecendo que esses profissionais trabalham de forma habitual e permanente em condições insalubres.

Em 2022 a garantia foi elevada a patamar constitucional, pois a Emenda Constitucional nº 120 acrescentou o parágrafo 10 ao artigo 198 da Constituição, assegurando à categoria, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, Aposentadoria Especial e Adicional de Insalubridade somado aos vencimentos. O próprio constituinte reconheceu o risco da atividade.

Para os ocupantes de cargo público efetivo, porém, a norma federal remete o pagamento à legislação específica de cada Município e essa lei é de iniciativa privativa do prefeito, por ser ele o responsável por legislar sobre regime jurídico e a remuneração de seus servidores municipais. É aqui que o direito trava, já que passada quase uma década, muitos prefeitos jamais encaminharam o projeto ao Legislativo. A cena se repete em todo o País. O servidor protocola o requerimento na pre-

feitura e recebe a negativa fundamentada na inexistência de lei municipal. A Administração invoca a própria inércia para negar o que a lei federal e a Constituição garantem.

Esse impasse tem remédio próprio. O Mandado de Injunção, previsto no artigo 5º, LXXI, da Constituição e regulamentado pela Lei nº 13.300/2016, é a ação cabível quando a falta de norma regulamentadora inviabiliza o exercício de um direito constitucionalmente previsto. Por meio dele, o Poder Judiciário reconhece a mora do prefeito e fixa as condições para o exercício do direito no caso concreto, aplicando por analogia parâmetros já existentes no ordenamento.

Foi por essa via que o nosso escritório obteve êxito em decisão de primeiro grau na Justiça Estadual, em caso patrocinado para servidora de Santa Cruz do Sul, no qual foi reconhecida a omissão do município e aberto a Agente Comunitária de Saúde o caminho para o recebimento do adicional. A decisão ainda pende de recurso.

O tema interessa de perto à categoria porque o direito não espera. Isso porque a prescrição contra a Fazenda Pública é de cinco anos e corre mês a mês. A cada mês que passa, o servidor perde em definitivo uma parcela do adicional. Quanto antes buscar a Justiça, maior o período resguardado.

Maiara Krug

Advogada – OAB/RS 102.417

Especialista em Previdência de Servidores Públicos

Divulgação/SS



“ Por meio dele, o Poder Judiciário reconhece a mora do prefeito e fixa as condições para o exercício do direito no caso concreto, aplicando por analogia parâmetros já existentes no ordenamento

Uma vida de trabalho merece mais do que uma análise superficial.

Acreditamos que cada trabalhador merece ter sua história analisada com técnica, atenção e respeito.

É esse compromisso que move a nossa atuação no **Direito Previdenciário**.

Aposentadorias

Planejamento Previdenciário

Servidores Públicos

Atividades Especiais

Benefícios por Incapacidade

Militares



Maiara Krug
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

11 de Agosto

Dia do Advogado

HOLDING PATRIMONIAL: O QUE MUDA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

O debate sobre a “holding patrimonial” não é novo. Nas últimas décadas esse instrumento legal tem sido amplamente estudado e aplicado – muitas vezes indevidamente, é bem verdade, gerando autuações fiscais e problemas práticos por conta de algumas fórmulas quase mágicas utilizadas. Mas o fato é que as empresas que passaram a ser denominadas como “holdings patrimoniais” são criadas por uma família ou por um empresário para reunir, em um só lugar, seus imóveis e, se for o caso, participações em outras empresas e aplicações financeiras.

Na prática, ela ajuda a proteger o patrimônio, a organizar a sucessão entre gerações e, em muitos casos, a pagar menos imposto do que se os bens ficassem no nome da pessoa física. Com a Reforma Tributária – instituída pela Emenda Constitucional nº132/2023 e detalhada pelas Leis Complementares que a seguiram – esse instrumento continua válido, mas passou a exigir mais planejamento. As contas precisam ser refeitas ano a ano, porque as regras vão mudando gradualmente entre 2026 e 2033, período de transição para o novo sistema.

Com a Reforma Tributária, em resumo, cinco tributos que incidem hoje sobre o consumo – PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI – vão sendo substituídos por apenas dois: a CBS, cobrada pelo governo federal, e o IBS, dividido entre estados e municípios. Juntos, eles formam o chamado “IVA Dual”. A locação de imóveis também entrou nessa nova conta, com regras próprias previstas nos artigos 251 a 261 da Lei Complementar nº 214/2025.

Quando alugar imóveis passa a pesar mais no bolso

Nem todo proprietário que aluga um imóvel vai pagar os novos tributos. A lei (art. 251, § 1º, da LC 214/2025) só considera a pessoa física “contribuinte” – ou seja, sujeita a IBS e CBS – quando duas condições acontecem juntas no ano anterior: renda com aluguéis acima de R\$ 240 mil por ano e mais de três imóveis alugados. Faltando uma das duas, o proprietário pessoa física continua pagando apenas o Imposto de Renda de sempre. Mas isso não quer dizer que a tributação na Pessoa Física é mais vantajosa. Isso depende de uma série de análises, mas em regra, os imóveis locados na Pessoa Jurídica geram entre 11,33% e 14,53% de tributação, enquanto na Pessoa Física essa renda pode gerar uma tributação próxima dos 27,5%. A Reforma Tributária impacta esse cenário, mas mesmo assim a atividade de locação ainda será menor tributada na Pessoa Jurídica.

A janela mais vantajosa: 2027 e 2028

A lei prevê um redutor de alíquota de 70% da

alíquota cobrada na locação de imóveis (art. 261, parágrafo único, da LC 214/2025). Nos anos de 2027 e 2028, a CBS já estará sendo cobrada em substituição ao PIS e à Cofins e esse redutor – somado ao fato de o IBS ainda estar em um percentual simbólico – faz com que a cobrança desse novo tributo fique em torno de apenas 1,83% sobre a receita de aluguel. É um número bem menor do que o esperado para 2033, quando o sistema estiver funcionando por completo e a conta, somando Imposto de Renda e os novos tributos, pode aproximar-se de 35% para quem aluga como pessoa física. Já pela holding, a tributação da locação vai ficar em patamar um pouco menor do que a atual nos anos de 2027 e 2028. Nos anos seguintes vai subir, mas ainda assim será mais baixa que a da Pessoa Física ao longo de toda a transição e mesmo após a vigência plena da Reforma Tributária. Isso reforça por que vale a pena revisar a estrutura patrimonial.

Herança, doação e dividendos também mudam

Outro ponto de atenção é o Imposto sobre Herança e Doação (ITCMD). Ele passou a ser progressivo em todos os estados – quanto maior o patrimônio transmitido, maior a alíquota. Isso afeta diretamente uma prática comum entre famílias: doar cotas da holding aos filhos ainda em vida, mantendo o usufruto com os pais. A mudança exige maior estudo de cada caso, mas não invalida a estratégia. Além disso, a Lei nº 15.270/2025, em vigor desde janeiro de 2026, instituiu o Imposto de Renda Mínimo, que soma todos os rendimentos da Pessoa Física e passa a incidir, de forma progressiva, sobre quem recebe acima de R\$ 600 mil por ano, podendo chegar a 10% para rendimentos a partir de R\$ 1,2 milhão, além de reter 10% de Imposto de Renda sobre dividendos mensais acima de R\$ 50 mil pagos a uma mesma Pessoa Física.

No fim das contas, a holding patrimonial segue sendo uma ferramenta muito útil, inclusive após a Reforma Tributária, tanto para fins de economia tributária quanto para proteção e sucessão, mas modelos prontos, iguais para todo mundo, ficaram mais arriscados. Antes de criar, manter ou reorganizar uma holding, o caminho mais seguro é simular a carga tributária considerando o presente (2026), a janela de 2027 e 2028 e o cenário definitivo de 2033, sempre olhando para o patrimônio, a família e os planos de sucessão de cada caso.

Guilherme Valentini – OAB/RS 54.207

Sócio do Escritório Borba, Valentini e Konzen Advogados Associados



Divulgação/GS

“ Nem todo proprietário que aluga um imóvel vai pagar os novos tributos. A lei [art. 251, § 1º, da LC 214/2025] só considera a pessoa física ‘contribuinte’ – ou seja, sujeita a IBS e CBS – quando duas condições acontecem juntas no ano anterior: renda com aluguéis acima de R\$ 240 mil por ano e mais de três imóveis alugados. Faltando uma das duas, o proprietário pessoa física continua pagando apenas o Imposto de Renda de sempre. Mas isso não quer dizer que a tributação na Pessoa Física é mais vantajosa. Isso depende de uma série de análises, mas em regra, os imóveis locados na Pessoa Jurídica geram entre 11,33% e 14,53% de tributação, enquanto na Pessoa Física essa renda pode gerar uma tributação próxima dos 27,5%.

Construir pilares de justiça, resiliência e transparência. Esse é o compromisso que fortalecemos todos os dias.

11 de agosto, Dia do Advogado

Parabéns, colegas advogados!

BVK
ADVOCADOS

BORBA
VALENTINI
KONZEN



www.bvkadvogados.com.br



instagram.com/bvk_advogados



(51) 9665-3002

REFLEXÕES PARA A NOVA GERAÇÃO DA ADVOCACIA

Celebrar o Dia da Advocacia olhando para o passado é um gesto de gratidão, mas fazê-lo com os olhos voltados para o futuro é compromisso com o que ainda está por vir. Ao completar três décadas de profissão, sinto um entusiasmo renovado ao observar o ingresso de uma nova geração nos fóruns e tribunais, agora digitais. Aos colegas que estão a iniciar suas carreiras, partilho algumas reflexões essenciais, para tentar auxiliar os primeiros passos nessa caminhada.

O primeiro conselho é lembrar que, antes de lidarmos com leis e processos, lidamos com vidas. Por trás de cada processo, existe uma pessoa, uma família ou uma empresa atravessando momentos de fragilidade ou incerteza. O domínio técnico é indispensável, mas é a escuta atenta e a empatia que distinguem o verdadeiro advogado do mero técnico jurídico.

A segunda lição é aprender a ter coragem para dizer não. No início da carreira, a ansiedade de conquistar espaço pode levar à tentação de aceitar qualquer causa. Contudo, a advocacia madura constrói-se também com “nãos”. Saber desaconselhar uma aventura judicial, recusar casos que contrariam os próprios princípios ou explicar ao cliente que a lei não está do seu lado é postura de integridade que protegerá o nome ao longo das décadas seguintes.

Em terceiro lugar, é importante compreender o tempo da Justiça e gerir a própria ansiedade. O sistema judiciário não acompanha o ritmo das mensagens instantâneas e do mundo digital. Haverá momentos de espera, recursos demorados e obstáculos burocráticos. Desenvolver estrutura emocional para lidar com o tempo dos processos, sem perder combatividade e energia na defesa do Direito, é fundamen-

tal para evitar desgaste profissional.

O quarto ponto é recordar que advocacia é também gestão e organização. A universidade ensina o conceito, a abstração, mas o dia a dia exige disciplina com prazos, organização financeira e transparência no atendimento. Um bom jurista deve ser um profissional responsável na condução do seu trabalho, pois a confiança do cliente fundamenta-se tanto no conhecimento jurídico quanto na pontualidade e seriedade com que o caso é tratado.

Por fim, o quinto conselho é evitar trilhar essa jornada de forma isolada. A advocacia ganha força e qualidade quando se trabalha em equipe, seja integrando um escritório de advogados ou, caso se prefira maior autonomia, estabelecendo uma rede de parceiros de confiança. Trocar ideias, experiências e estratégias com colegas permite crescer e atuar com maior segurança. A construção de relações profissionais, o diálogo constante e a colaboração são imprescindíveis para enfrentar desafios.

É essencial reconhecer que cada conquista, cada desafio superado e cada ato de coragem contribuem para fortalecer a profissão e também a sociedade. A advocacia é uma jornada feita de escolhas éticas, de compromisso com a justiça e de cuidado com as pessoas. Que este dia inspire a nova geração a cultivar valores, aprimorar talentos e exercer o Direito com paixão e responsabilidade, construindo um legado digno e duradouro.

Eduardo Fischer – OAB/RS 38888

Advogado do escritório Eduardo Fischer, Rampelotto, Bardusco & Advogados

Divulgação/RS



“A advocacia ganha força e qualidade quando se trabalha em equipe, seja integrando um escritório de advogados ou, caso se prefira maior autonomia, estabelecendo uma rede de parceiros de confiança. Trocar ideias, experiências e estratégias com colegas permite crescer e atuar com maior segurança.”

Sua profissão nasce da lei.
Sua atuação, da confiança.
SUA CAUSA, DA JUSTIÇA.

Nossa homenagem a quem
exerce a advocacia com
ética, responsabilidade e
compromisso com a defesa
dos direitos e da liberdade.

**11 de agosto – Parabéns
pelo Dia do Advogado!**

 OAB/RS 1.777
EDUARDO FISCHER
RAMPLOTTO | BARDUSCO
& ADVOGADOS

ADV. Eduardo Fischer OAB/RS 38.888

ADV. Juliano do Couto Rampelotto OAB/RS 47.392

ADV^a. Luana Alves Nascimento OAB/RS 113.672

ADV^a. Alessandra Gruending OAB/RS 57.009

ADV^a. Camila Kipper OAB/RS 87.355

ADV. Fernando Henrique L. Bardusco OAB/RS 115.488B

ADV^a. Vanessa Koehler OAB/RS 95.866

ADV^a. Juliana Becker OAB/RS 98.239

ADV^a. Marina Bischoff Fischer OAB/RS 133.194

ADV^a. Sofia Bischoff Fischer OAB/RS 133.251



Manuela Braga

Família & Sucessões

OAB/RS 62.024

WhatsApp 51 99637-2835 Instagram @manubraga.adv

Travessa Harmonia, 254, sala 502. Bairro Verena, Santa Cruz do Sul

**Advocacia especializada
em direito da família
e sucessões**

ARTIGO

NR-1 E O DIA DO ADVOGADO

A GESTÃO DE RISCOS E A DEFESA DA SAÚDE MENTAL NAS EMPRESAS

No Dia do Advogado, a reflexão sobre o exercício da advocacia vai além da atuação processual. Com a consolidação da nova NR-1 (Norma Regulamentadora nº1), o papel da advocacia ganha relevância estratégica no ambiente corporativo. A norma transformou o antigo documento de prevenção em um programa mais dinâmico e completo, agregando levantamentos de riscos até então inexistentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

A principal evolução está na obrigatoriedade de mapear e mitigar não apenas os riscos físicos/químicos/biológicos, mas também os riscos psicossociais – como o estresse crônico, a sobrecarga de trabalho e a síndrome de Burnout. Nesse cenário, o advogado atua de forma preventiva e interdisciplinar, assessorando as equipes de compliance e RH na criação de canais de denúncia, na adequação de rotinas de trabalho e na revisão de políticas internas para coibir prá-

ticas que gerem adoecimento mental.

Mais do que evitar autos de infração e passivos trabalhistas decorrentes de condenações em processos judiciais, a assessoria jurídica qualificada assegura a conformidade legal e promove um ambiente de trabalho salutar. Assim, no 11 de agosto, celebra-se o advogado não apenas como defensor em litígios, mas como agente fundamental na construção de ambientes corporativos mais seguros, éticos e humanos.

Adriana Raddatz
Advogada – OAB/RS 112.34



Divulgação/RS

ARTIGO

UMA CARREIRA DA QUAL VALE A PENA SE ORGULHAR

Hoje, no Dia da Advocacia, pensei em escrever não sobre leis, processos ou conquistas individuais, mas sobre a profissão que escolhemos exercer. Sobre a advocacia, sobre aquilo que ela exige de nós e sobre a carreira que construímos ao longo do tempo.

A faculdade ensina Direito. A advocacia ensina pessoas. Ensina a ouvir, a lidar com expectativas, a enfrentar conflitos, a tomar decisões difíceis e a compreender que conhecimento técnico, embora indispensável, não é suficiente para construir uma carreira respeitada.

Uma carreira sólida não nasce por acaso. Também não nasce de atalhos, fórmulas prontas ou promessas de sucesso rápido. Ela é construída todos os dias. Na forma como tratamos nossos clientes. Na maneira como nos relacionamos com colegas. Na responsabilidade com que assumimos um caso. Na seriedade com que cumprimos a palavra dada. Na coragem de continuar estudando. Na humildade para reconhecer erros. Na disciplina para evoluir. E, principalmente, na ética que praticamos quando ninguém está olhando.

Vivemos na era da velocidade. Tudo parece precisar acontecer agora. Resultados, crescimento, reconhecimento, visibilidade. Mas a advocacia ainda é recompensada com o tempo. Credibilidade leva tempo. Reputação leva tempo. Confiança leva tempo.

E talvez esteja justamente aí uma das maiores lições da nossa profissão: aquilo que realmente sustenta uma carreira não pode ser construído de um dia para o outro. Reputação é o resultado acumulado de pequenas escolhas repetidas ao longo dos anos.

É possível aprender a gerir melhor um escritório, comunicar o próprio trabalho, posicionar-se profissionalmente, organizar honorários e desenvolver relações mais consistentes. Tudo isso importa. Mas nenhuma estratégia substitui honestidade, coerência, estudo, responsabilidade e respeito.

O sucesso de uma carreira também não deveria ser medido apenas pelo faturamento, pelo número de clientes ou pela visibilidade alcançada. Uma carreira pode crescer muito e, ainda assim, perder aquilo que deveria sustentá-la.

Sucesso também é poder olhar para a própria trajetória e reconhecer nela escolhas das quais vale a pena se orgulhar. A advocacia transforma vidas. Mas, antes disso, transforma quem a exerce. Ela nos testa, nos amadurece e nos obriga a fazer escolhas continuamente.

Por isso, neste Dia da Advocacia, desejo aos colegas não apenas sucesso profissional. Desejo uma carreira construída com propósito, credibilidade, relações verdadeiras, coragem, estudo e ética.

Uma carreira da qual valha a pena se orgulhar.

Há quem exerça a advocacia para construir uma carreira. Há quem, ao construir sua carreira, fortaleça a própria advocacia.



Divulgação/RS

A advocacia é, antes de tudo, uma escolha por servir.
Servir com segurança, qualidade, confiança e
sensibilidade aos novos tempos.

FELIZ DIA DO
ADVOGADO



Flores Advogados Associados

OAB/RS 4398

MATRIZ:

Rua Carlos Trein Filho, nº 600
Sala 01 – Centro
Santa Cruz do Sul/RS
Fone: (51) 3719-6496

FILIAL:

Edifício Passeio Amar, Salas nº 03 e 04
Rua Marabá, nº 3181, Navegantes
Capão da Canoa/RS
Fone: (51) 3416-1263

Manuela Braga – OAB/RS 62.024

Advogada familiarista e presidente da OAB Subseção Santa Cruz do Sul

GAJ Unisc alia formação acadêmica e assistência gratuita à comunidade

A formação acadêmica no curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc) proporciona aos estudantes a oportunidade de vivenciar os desafios da profissão. A partir do oitavo semestre, os acadêmicos atuam no estágio obrigatório, prestando atendimento jurídico gratuito à população por meio do Gabinete de Assistência Judiciária (GAJ).

Para o coordenador do curso em Santa Cruz do Sul, Cássio Alberto Arend, o GAJ consolida-se como um pilar fundamental da extensão universitária, integrando a formação jurídica de excelência e o compromisso social da instituição.

“O GAJ proporciona um ambiente de aprendizagem prática rigoroso, no qual o conhecimento teórico é instrumentalizado para a resolução de demandas jurídicas reais. Ao assegurar acesso gratuito à Justiça, à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reitera a vocação comunitária da Unisc e reforça a tradição de uma formação cidadã e humanística”, afirma.

O atendimento pode ser acessado por moradores com renda familiar de até três salários mínimos e patrimônio que não ultrapasse R\$ 150 mil. O atendimento abrange moradores de Santa Cruz, Gramado Xavier, Herveiras, Passo do Sobrado, Sinimbu, Vera Cruz e Vale do Sol.

Os agendamentos podem ser realizados pelo telefone (51) 3717 7444. O GAJ atua no campus Santa Cruz e em Sobradinho, Venâncio Aires, Montenegro, Capão da Canoa e Rio Pardo. (Por Assessoria de Imprensa da Unisc)



Bruna Lovato/Divulgação/GS

PRAZO PROCESSUAL EM DOBRO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu o direito do Gabinete de Assistência Judiciária (GAJ) da Unisc à contagem em dobro dos prazos processuais. A decisão representa uma importante conquista para a atuação da assistência jurídica gratuita e para o ensino jurídico comunitário. O caso chegou ao STJ após o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) não reconhecer, em decisões anteriores, o direito dos serviços de prática jurídica de instituições comunitárias e privadas à chamada prerrogativa do prazo em dobro. Esse prazo é uma regra da Justiça que dá o dobro do tempo normal para realizar qualquer ação dentro de um processo judicial, sem o risco de perder prazos importantes no processo.

A demanda teve origem em uma ação de família (guarda, alimentos e convivência) em que o TJRS considerou fora do prazo o recurso apresentado pelo GAJ/Unisc, pois o benefício de tempo em dobro só é concedido às universidades públicas. Entretanto, esse entendimento contrariava a jurisprudência da Corte Especial do STJ, a mais alta corte do País, que fixou que a legislação não faz distinção entre universidades públicas e privadas.



**Defender causas
e estar sempre
ao lado das pessoas.**

**11 de agosto
Dia do Advogado**

Parabéns a estes profissionais
pela atuação incansável
na promoção da ética e da justiça.

UNISC
é daqui, é de todos.

5
NOTA MÁXIMA NO MEC



A ADVOCACIA NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Em momentos como o 11 de agosto, quando se comemora o Dia do Advogado, a pergunta que ecoa nos escritórios não é mais se a Inteligência Artificial (IA) vai mudar a profissão, mas o quanto ela já mudou.

A resposta é: bastante – e para melhor, desde que saibamos usá-la. Tarefas que consumiam horas, como localizar cláusulas divergentes em contratos extensos, comparar versões, organizar prazos ou levantar precedentes, hoje são executadas em minutos. Nos escritórios, a IA já revisa contratos, sugere redações, resume processos e auxilia no mapeamento de fluxos de dados pessoais para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O tempo economizado não desaparece: ele volta para o que realmente importa – a estratégia, a negociação e a escuta do cliente. Há, porém, um ponto que considero central: não adianta simplesmente repassar tarefas. Quem delega precisa ter conhecimento suficiente para conferir o resultado. Uma cláusula gerada por IA pode parecer impecável e, ainda assim, contrariar norma legal vigente, desequilibrar a relação entre as partes ou ignorar particularidades do negócio. A Inteligência Artificial não responde perante o cliente nem perante a OAB. O advogado, sim.

Os riscos são conhecidos e merecem atenção. O primeiro é a chamada alucinação: a ferramenta inventa julgados, artigos de lei e citações com aparência convincente. O segundo é a confidencialidade – inserir minutas, dados de clientes ou documentos sigilosos em plataformas abertas pode configurar tratamento indevido de dados pessoais e violação do sigilo profissional. O terceiro é a padronização excessiva, que produz contratos genéricos, desconectados da realidade de cada cliente. Há ainda o risco do viés e da perda gradual do senso crítico de quem apenas aceita o que a máquina entrega.

Minimizar esses riscos é possível. Algumas medidas ajudam: conferir sempre a fonte de cada citação legal ou jurisprudencial; utilizar ferramentas corporativas com política clara de proteção de dados e sem aproveitamento das informações para treinamento; anonimizar dados antes de inserir qualquer conteúdo; criar uma política interna de uso de IA no escritório; e manter a revisão humana como etapa obrigatória, nunca opcional.



Divulgação/GS

“ Nos escritórios, a IA já revisa contratos, sugere redações, resume processos e auxilia no mapeamento de fluxos de dados pessoais para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ”

A inteligência artificial faz parte do mundo atual e não há como ignorá-la. Ela não substitui o advogado: substitui, no máximo, a parte mecânica do nosso trabalho. O que ela não fará é assumir responsabilidade, compreender o contexto humano de um conflito ou defender um interesse com convicção.

Neste Dia do Advogado, o convite é para nos adaptarmos sem abrir mão do essencial. O conhecimento jurídico continua sendo o que garante que a tecnologia trabalhe a nosso favor, e não o contrário.

Liliane Rodrigues do Nascimento – OAB/RS 50.904
Sócia-advogada da Posser Dick Birk Advocacia de Negócios

20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: marco que transformou a resposta à violência contra a mulher

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) completou 20 anos de vigência neste mês. Marco da legislação brasileira no combate à violência de gênero contra a mulher no âmbito das relações afetivas e familiares, ela garante direitos, proteção e assistência às vítimas e a seus dependentes. A norma que leva o nome da biofarmacêutica pernambucana – que ficou paraplégica após ser atingida pelas costas pelo então marido – rompeu paradigmas ao propor uma política nacional de enfrentamento a uma das principais mazelas da sociedade brasileira. A legislação criou mecanismos de responsabilização dos agressores e medidas integradas de prevenção, proteção e assistência às vítimas.

O Rio Grande do Sul conta com 15 Juizados Especializados em funcionamento. As unidades são uma das diversas conquistas trazidas pela Lei Maria da Penha. A legislação, que tipificou e definiu a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu cinco formas principais – física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. Também implantou as medidas protetivas de urgência, que consistem em ordens rápidas para proteger as mulheres em risco, como o afastamento do agressor do lar e a proibição de aproximação ou contato. Só neste ano, já foram concedidas mais de 26 mil medidas.

Tramitam no Judiciário gaúcho mais de 104 mil processos envolvendo casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e 1,2 mil referentes a feminicídios (tentados e consumados), conforme dados do Painel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualizados até junho. O crime passou a ser autônomo em 2024, deixando de ser uma qualificadora do homicídio comum, tendo a maior pena máxima do Código Penal, que antes era de 20 a 30 anos e agora passa para 20 a 40 anos.

Em 2026, o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio sancionou medidas que buscam ampliar a proteção às mulheres e reduzir a reincidência criminal. Entre as principais estão o Cadastro Nacional de Agressores e o crime de vicaricídio (assassinato de filhos ou parentes como forma de punir ou atingir mulheres). Fonte: Tribunal de Justiça do RS

Divulgação/GS



A história de Maria da Penha se tornou símbolo da luta contra a violência doméstica e familiar

Nossa força está no time.

Diferentes especialidades. Experiências complementares. Um compromisso em comum: oferecer uma advocacia estratégica, ética e voltada à perpetuidade dos negócios.

11 de agosto | Dia do Advogado

POSSER DICK BIRK
ADVOCACIA DE NEGÓCIOS



@posserdickbirk
www.advnegocios.com.br
OAB/RS 3039

ARTIGO

A RELEVÂNCIA DO DIREITO
TRIBUTÁRIO NO ANO DE 2026

Divulgação/GS



“A União já mapeou, com dados atualizados até junho de 2025, as teses tributárias onde estes passivos contingentes se concentrariam, e apurou um impacto financeiro para os cofres públicos estimado em mais de R\$ 530 bilhões.”

Nos últimos meses, falar de Direito Tributário implica em, necessariamente, abordar a Reforma Tributária, com as suas mudanças, eventuais vantagens e novas obrigações surgidas a partir da Emenda Constitucional 132, do ano de 2023.

Diante dessa iminente mudança, o STJ e STF devem intensificar, neste semestre, os julgamentos de matérias fiscais principalmente em razão da transição da Reforma Tributária, de modo a permitir que o novo sistema possa absorver, ainda que gradualmente, eventuais direitos e obrigações surgidas a partir de tais julgamentos. Vale lembrar que, a partir de janeiro de 2027, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) substitui o PIS e a Cofins.

Entretanto, existe um outro aspecto de igual ou maior relevância no cenário tributário nacional, relativo a tributos ainda existentes no modelo a ser substituído e cuja exigibilidade ou forma de apuração está para ser definido ainda em 2026 (grande parte ainda em agosto), através de julgamentos de temas repetitivos e de repercussão geral no STJ e STF – mecanismos processuais brasileiros de julgamento de precedentes qualificados – que irão se debruçar sobre pautas tributárias de impacto bilionário.

A União já mapeou, com dados atualizados até junho de 2025, as teses tributárias onde estes passivos contingentes se concentrariam, e apurou um impacto financeiro para os cofres públicos estimado em mais de R\$ 530 bilhões, sendo que R\$ 325 bilhões dessa estimativa estão concentrados na tese que discute a exigência de lei complementar para a cobrança de PIS e Cofins sobre importações (Tema 79 do STF).

No STJ, um dos julgamentos que representará maior efeito econômico deverá ser o que definirá se as bonificações e descontos concedidos por fornecedores – prática comum no mercado – integram a base de cálculo do PIS e da Cofins (Tema Repetitivo 1412).

As decisões a serem proferidas nesses julgamentos deverão balizar o entendimento da Justiça sobre essas matérias e refletir sobre contribuintes de setores como varejo, indústria, agronegócio, automotivo e comércio exterior, além da arrecadação pública.

A recomendação já existente desde a promulgação da Emenda Constitucional 132/2023 é que as empresas devem mapear sua exposição a riscos tributários relacionados aos temas em julgamento, especialmente envolvendo PIS e Cofins, diante do avanço da Reforma, pois muitas dessas discussões afetarão diretamente setores como varejo, indústria automotiva e importação. Ou seja, a velha máxima jurídica que adverte “Dormientibus non succurrit jus” (o Direito não socorre os que dormem) nunca esteve tão apropriada quanto agora.

Daniel Pugliesi

Advogado – OAB/RS 49.226
Giordani Advogados

ARTIGO

POR QUE É TÃO DIFÍCIL CUMPRIR AS COTAS DE PCD?

O Ministério Público do Trabalho tem convocado empresas com frequência por não cumprirem a cota mínima para contratação de pessoas com deficiência (PCD) em seus quadros. Em consequência, mais empresas são autuadas pelo Ministério do Trabalho por desacordo com a norma estabelecida pela Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91).

Não obstante a determinação, causa estranheza a autuação recorrente por essas instituições, visto que ignoram a realidade do mercado. Na prática, são enormes as dificuldades dos empregadores para contratar pessoas com deficiência – principalmente as que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Embora fundamentada pela Lei de Cotas, a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro enfrenta um obstáculo invisível que vai além do preconceito: o receio da perda da rede de proteção social. O BPC é uma conquista civilizatória, mas, paradoxalmente, tornou-se uma barreira para a profissionalização devido à insegurança gerada pela burocracia estatal. Contudo, o que agrava esse cenário não é apenas o medo do trabalhador, mas a postura muitas vezes punitiva e pouco dialógica de órgãos públicos fiscalizadores.

São inúmeras as empresas que relatam dificuldades em preencher suas vagas de cotas. Elas divulgam as oportunidades de emprego em sites especializados em contratação, classificados e outros meios, mas esbarram na escassez de candidatos interessados que aceitem trocar a segurança do BPC pela incerteza do emprego.

Embora a Lei nº 8.742/93 preveja a suspensão – e não o cancelamento – do benefício, garantindo seu restabelecimento imediato em caso de demissão, a realidade dos sistemas públicos é lenta e gera desconfiança. Nesse vácuo de eficiência, o que se vê é um distanciamento preocupante das instituições de fiscalização

em relação à realidade. Em vez de atuarem como agentes facilitadores, promovendo pontes entre o beneficiário e o empregador, os agentes estatais parecem mais empenhados na aplicação de autuações e na imposição de termos de ajustamento de conduta (TACs) com multas exorbitantes.

Tamanho rigor leva empresas a ingressarem continuamente com ações visando à desconstituição de autuações e multas, ante as dificuldades impostas à contratação. Obtêm êxito, demonstrando cabalmente que a ausência de contratação não decorre de sua culpa, mas sim de uma realidade que o mercado impõe.

Tais decisões demonstram que a abordagem das instituições fiscalizadoras foca o sintoma, mas ignora a doença. Multar uma empresa que não consegue encontrar candidatos PCDs interessados em abrir mão da segurança assistencial não resolve o problema da inclusão; apenas alimenta uma “indústria da punição”, a qual asfixia o setor produtivo sem colocar o trabalhador no posto de trabalho. Falta a essas instituições uma atuação propositiva que pressione o Poder Executivo a desburocratizar o retorno ao BPC e a ampliar ferramentas como o Auxílio-Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que permite a cumulação de parte do benefício com o salário.

É urgente que o debate evolua para a criação de mecanismos como o Abono de Permanência para PCDs. Diferentemente de uma ajuda assistencial temporária, esse abono funcionaria como um incentivo real à produtividade e à retenção, compensando custos adicionais de vida que a deficiência impõe. A verdadeira inclusão não se faz com canetadas punitivas, mas com segurança jurídica.

[Por Carlos Americo Freitas Pinho, advogado especialista em Direito do Trabalho. Artigo publicado pelo site Consultor Jurídico]

"A essência, a dificuldade, a nobreza da advocacia é esta: situar-se no último degrau da escada, junto ao imputado." –Francesco Carnelutti

Neste Dia do Advogado, celebramos uma advocacia construída com **técnica, responsabilidade e compromisso.**

Giordani
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB 2.410

☎ (51) 3711-3153

📍 Rua Ramiro Barcelos, 602
Santa Cruz do Sul/RS

📧 giordani.advogados



DOIS ALERTAS TRIBUTÁRIOS QUE PODEM ESTAR CUSTANDO CARO

Como advogado tributarista, tenho acompanhado de perto duas mudanças recentes que afetam diretamente o bolso de empresários e de quem tem renda elevada. Explico as duas de forma direta.

1. Pessoas Jurídicas: o adicional de 10% no Lucro Presumido

Qual o problema: no fim de 2025 foi sancionada a Lei Complementar nº 224/2025, que tratou o Lucro Presumido como se fosse um benefício fiscal e acrescentou 10% aos percentuais de presunção sobre a receita que ultrapassa R\$ 5 milhões no ano. Na prática, um prestador de serviços que presumia 32% passa a presumir cerca de 35,2%. As demais atividades sobem de 8% para 8,8%.

O efeito negativo: sua empresa pode estar pagando mais IRPJ e CSLL sobre um lucro que, muitas vezes, não existe de verdade. E aqui está o ponto central: o Lucro Presumido nunca foi um favor do Estado. É apenas uma forma opcional e simplificada de apurar tributo, prevista no artigo 15 da Lei nº 9.249/1995. Tratá-lo como benefício, só para justificar um aumento, parte de uma premissa equivocada.

Como resolver: tribunais já vêm afastando essa cobrança por violar princípios como isonomia, capacidade contributiva e transparência. O caminho é discutir judicialmente o afastamento do adicional e, quando cabível, recuperar por restituição ou compensação aquilo que foi recolhido a mais.

2. Pessoas Físicas: o IRPF Mínimo sobre al-

tas rendas

Qual o problema: desde 2026, quem soma mais de R\$ 600 mil de rendimentos no ano passa a se sujeitar a uma tributação mínima, o chamado IRPFM, que pode chegar a 10% para rendas acima de R\$ 1,2 milhão. Os dividendos, antes isentos, agora entram nessa conta, e há retenção de 10% na fonte sobre distribuições acima de R\$ 50 mil por mês.

O efeito negativo: sócios e empresários que sempre retiraram lucros isentos podem ver sua carga subir de forma relevante, muitas vezes sem perceber, porque o ajuste só aparece na declaração anual.

Como resolver: existe espaço legal e em conformidade com o Fisco para reduzir esse impacto. Organizar o momento e a forma das distribuições, revisar a estrutura societária e planejar o fluxo de rendimentos ao longo do ano são medidas lícitas que, bem executadas, podem neutralizar boa parte do efeito. Não se trata de esconder renda, mas de organizá-la dentro da lei.

Uma palavra final: cada empresa e cada pessoa tem uma realidade própria. Antes de tomar qualquer decisão, converse com um advogado tributarista de sua confiança. Ele avaliará se você se enquadra, calculará o impacto real e apontará o caminho seguro. Um bom planejamento não é gasto. É economia.

Guilherme Pedrozo da Silva

Advogado – OAB/RS 79975



EXPEDIENTE

Edição: Cláudia Priebe ✉ claudia.priebe@gazetadosul.com.br

Comercialização: Dieinifer Fernandes

Arte-final: Márcio Machado

Revisão: Luís Fernando Ferreira

**PARABÉNS A TODOS OS
ADVOGADOS, QUE LUTAM PARA
CRIAR UM MUNDO MAIS JUSTO E
MAIS CORRETO PARA TODOS NÓS.**



ADVOGADOS

JOÃO ERNANI RODRIGUES DA SILVA – OAB/RS 79.322

GUILHERME PEDROZO DA SILVA – OAB/RS 79.975

GUSTAVO PEDROZO DA SILVA – OAB/RS 76.231

ATUAÇÃO

DIREITO TRIBUTÁRIO CONSULTIVO E JUDICIAL

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

REFORMA TRIBUTÁRIA

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA EMPRESAS & PROFISSIONAIS

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1504 | SANTA CRUZ DO SUL – RS

51 – 99586-0504